



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 151820248744

SEXTA, 01 DE MARÇO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1518

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

151820248744

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 7.131/2024	2
DECRETO Nº 7.132/2024	3
DECRETO Nº 7.133/2024	4
DECRETO Nº 7.134/2024	5
DECRETO Nº 7.135/2024	6
DECRETO Nº 7.136/2024	7
DECRETO Nº 7.137/2024	8
DECRETO Nº 7.138/2024	9
DECRETO Nº 7.139/2024	10
DECRETO Nº 7.140/2024	11
DECRETO Nº 7.141/2024	12
DECRETO Nº 7.142/2024	13
DECRETO Nº 7.143/2024	14
DECRETO Nº 7.144/2024	15
DECRETO Nº 7.145/2024	16
DECRETO Nº 7.146/2024	17
DECRETO Nº 7.147/2024	18
DECRETO Nº 7.148/2024	19
DECRETO Nº 7.149/2024	20
PORTARIA Nº 1.467/2024	21
EDITAL DE N.º 02/2024 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2024	22
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 2024 DO CMAS	27
EDITAL N.º 03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023	28
► Licitações e Compras	29
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2023 LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME	29
► Câmara Municipal de Arapoti	30
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2024	30
Pauta da 4ª Sessão Ordinária de 2024	32

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

115508238206704049460658550422358491357



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.131/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, nível B, referência 2 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.737-9 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.279-00, **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição de Professor, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 5º CF e artigo 29 § 1º da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 2.417,56
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 2.417,56
Total de Proventos Anuais	R\$ 29.010,72

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.132/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **BENEDITO DIAS DE SOUZA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **BENEDITO DIAS DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nível 4, referência 16 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº XX.XXX.472-6 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.589-72, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 4.670,55
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 4.670,55
Total de Proventos Anuais	R\$ 56.046,60

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.133/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CLARA ISABEL DOS SANTOS**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLARA ISABEL DOS SANTOS**, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, nível 3, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.031-7 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.889-07, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 3.814,31
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 3.814,31
Total de Proventos Anuais	R\$ 45.771,72

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.134/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CLEUSA BARBOSA MACAN BRIZOLA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLEUSA BARBOSA MACAN BRIZOLA**, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO B**, nível 8, referência 14 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.427-3 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.459-72, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 7.768,56
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 7.768,56
Total de Proventos Anuais	R\$ 93.222,72

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.135/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CRISTINA APARECIDA RIBEIRO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **CRISTINA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nível 4, referência 11 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº XX.XXX.089-3 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.129-53, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 3.916,95
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 3.916,95
Total de Proventos Anuais	R\$ 47.003,40

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.136/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **DILCEIA MARIA LOPES DOS SANTOS**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **DILCEIA MARIA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nível 4, referência 16 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº XX.XXX.280-7 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.209-10, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 4.670,55
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 4.670,55
Total de Proventos Anuais	R\$ 56.046,60

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.137/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **EDITE APARECIDA GALVÃO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **EDITE APARECIDA GALVÃO**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nível 4, referência 14 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº XX.XXX.944-6 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.609-25, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 4.280,15
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 4.280,15
Total de Proventos Anuais	R\$ 51.361,80

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.138/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 1, referência 14 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº XX.XXX.348-0 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.329-20, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 2.863,78
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 2.863,78
Total de Proventos Anuais	R\$ 34.365,36

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.139/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA DO CARMO SILVA MIRANDA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA DO CARMO SILVA MIRANDA**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 1, referência 14 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº XX.XXX.739-6 SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.659-87, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 2.962,53
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 2.962,53
Total de Proventos Anuais	R\$ 35.550,36

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.140/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MIRIAM DA SILVA MUNHOZ**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **MIRIAM DA SILVA MUNHOZ**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível 7, referência 4 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.391-8 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.719-00, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 3.712,21
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 3.712,21
Total de Proventos Anuais	R\$ 44.546,52

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 7.141/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.641/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **04 de março de 2024**, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, a senhora, **CINTIA HAYUMI TAO**, portadora da cédula de identidade n.º XX.XXX.206-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.619-50.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.142/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.641/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **04 de março de 2024**, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO B**, o senhor, **RENATO DE ANHAIA**, portador da cédula de identidade n.º XX.XXX.603-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.729-32.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n.º 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.143/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.641/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **04 de março de 2024**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, o senhor, **IGOR LUNARDELLI**, portador da cédula de identidade n.º X.XXX.489 SDS/PE e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.969-96.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n.º 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.144/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.641/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **04 de março de 2024**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a senhora, **JAQUELINE VALÉRIO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade n.º XX.XXX.082-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.309-96.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n.º 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.145/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.641/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **04 de março de 2024**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a senhora, **JOSIANE ROSA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade n.º X.XXX.487-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.799-52.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n.º 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.146/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.641/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **04 de março de 2024**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a senhora, **MARIA EDUARDA ELIAS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade n.º XX.XXX.669-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.559-66.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.147/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.641/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **04 de março de 2024**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a senhora, **FLAVIA RACIR DE MIRANDA**, portadora da cédula de identidade n.º X.XXX.447-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.349-30.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.148/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.641/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **04 de março de 2024**, para o cargo de **PROFESSOR**, a senhora, **JESSICA VAN DEN BERG**, portadora da cédula de identidade n.º XX.XXX.334-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.459-79.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.149/2024

Nomeia servidora na Função Gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do município; e

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Memorando de nº 1.637/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para a função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, a senhora **ANDRESSA CARINE KRETSCHMER**, portadora do RG n.º X.XXX.119-4 e inscrita no CPF de n.º XXX.XXX.380-74.

Art. 2º Deve a Divisão de Recursos Humanos, adotar as medidas administrativas necessárias para alteração e adequação da estrutura administrativa, contida neste ato.

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.467/2024

Concede Elevação de Classe a Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Lei Municipal n.º 1.898 de 12 de dezembro de 2018 e;

CONSIDERANDO que a Professora apresentou comprovação da nova habilitação; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 2.538/2024 da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a Professora integrante do quadro próprio da rede municipal de ensino, a qual apresentou documentação para elevação da classe conforme quadro abaixo:

Nº	Nome	RG	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
01	Valéria Gouveia	X.XXX. 019-6	BL	CL

Art. 2º O vencimento básico da integrante do quadro próprio da rede municipal de ensino enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe constante na tabela de vencimentos do plano de carreira.

Art. 3º Deve a Seção de Atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE N.º 02/2024 – RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2024

Divulga a relação preliminar de candidatos inscritos no Processo de Seleção de Estagiários n.º 01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 2.263, de 04 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da seleção de estagiários junto a Prefeitura Municipal de Arapoti; e

CONSIDERANDO a Lei Federal de n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo de seleção de estagiários visando atender as necessidades da administração pública municipal.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A relação preliminar de candidatos inscritos no Processo de Seleção de Estagiários, abrangendo os cursos de: **Administração e Pedagogia**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	VAGA PESSOAS PRETAS E PARDAS (AFRODESCENDENTE)
AMANDA DE FÁTIMA SATURNINO	07/12/2000	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
ANA KARLA MARTINS DA SILVA	08/09/2000	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO BATISTA	22/10/2002	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
DAIANA JAQUELINE GALVÃO RODRIGUES	16/10/1994	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
DANIELA DE SOUZA MOREIRA	02/04/1986	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
ÉRICA DUARTE LEITE	02/10/2002	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
ESADORA BETHANIA DOS SANTOS PENNA	15/02/1999	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
GABREIL MARCOS DA SILVA SOUZA	07/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
GABRIELA APARECIDA SATURNINO DE MELO	15/05/1998	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
GEOVANA DA SILVA SANTOS	19/09/1995	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	SIM
GUILHERME HENRIQUE HOLM MONTEIRO	09/11/2006	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	SIM
ISABELLE RIBEIRO DE PAULA	20/07/2024	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	SIM
JOÃO RICARDO DA SILVA FERREIRA DE BARROS	31/12/2002	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
KETELIN KARINE DE PAULA	08/02/2005	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
LEONARDO JOSÉ STELLA	15/09/2000	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
LETICIA CLARO DOS SANTOS	27/07/2003	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
LUIS ANTONIO SCHOLZE	11/08/2006	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
LUIZ EDUARDO DOMINGOS	03/07/1997	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
MARIA EDUARDA BARONI BORBA	08/04/2009	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
PATRÍCIA MENDES DE SOUZA DE CASTILHO	23/09/1988	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
PEDRO HENRIQUE DE MELO DA SILVA	26/02/2004	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
RAQUEL APARECIDA CORDEIRO	17/10/1992	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	SIM
RAUARA NAOKO NASCIMENTO MAEDA	06/06/2007	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO
ROSÉLIA APARECIDA DE AQUINO SANTOS	15/08/1981	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

SAMIRA FERREIRA DIAS	03/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	SIM
SAMUEL AUGUSTO CARDOSO	28/03/2009	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	SIM
VITOR ALEXANDRE SARAIVA	01/04/2004	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	SIM

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	VAGA PESSOAS PRETAS E PARDAS (AFRODESCENDENTE)
ADRIELEN DE OLIVEIRA ROSAS	23/01/1996	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
ALESSANDRA DE FÁTIMA DOMINGUES	29/04/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
ANA LAURA DE ARRUDA FURQUIM	03/01/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
ANA PAULA FERREIRA	29/08/1995	PEDAGOGIA	SIM	SIM
ANA PAULA TEIXEIRA	24/12/2004	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
ANGELITA LUANNA DE MATTOS KIUTEKA	08/06/1994	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA	17/02/1989	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
BRUNA FERREIRA DA SILVA	08/02/2008	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
CARLOS ALEXANDRE ROCHA	24/07/1999	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
CARLOS EDUARDO HOLM RODRIGUES	29/05/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
CECÍLIA BARONI DE OLIVEIRA	14/11/2006	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
ELIANE APARECIDA ALVES DE CASTRO	25/08/1980	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
EVA PEREIRA	20/11/1982	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
FABIANA LILIAN RIBEIRO	16/01/1997	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
GRAZIELE SANTOS DE MATOS	20/12/1997	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
GIANE APARECIDA SALTO ARAUJO	09/09/1968	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
GISELLE AQUINO SANTOS	14/03/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
HELEN RUTH DE OLIVEIRA MARIANO	23/12/1996	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
INGRIDY BORGES SILVA DE MELO	02/01/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
JENNIFER DA SILVA MARIA	15/02/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
JOSIANE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	16/03/1985	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
JULIANA DA SILVA	24/06/1980	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

JULIANA DE SOUZA KRUM	04/06/1999	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
JULIANA OLIVEIRA MARTINS	21/06/1995	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
JULIANE FERNANDES DA ROCHA	23/02/1998	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
KASSIA FERNANDDA MELLO DE OLIVEIRA	15/02/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
KAYLAINE RODRIGUES DIAS	27/11/2003	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
KRISLAINE KAROLINE DE ANDRADE GERALDO	15/09/1993	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
LARISSA SOUZA DE FREITAS	24/08/2003	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
LEONARDO PILONI RIBEIRO	21/04/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
LETÍCIA LISBOA DOS SANTOS	24/06/2004	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
LUANA CAETANO DOS SANTOS IZIDORO	19/07/1992	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
LUCAS EDUARDO PIRES	12/02/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
LUCELIA RUFINO DE SOUZA	09/12/1975	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/09/1982	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
MÁRCIA CAROLINE LEITE DO NASCIMENTO	03/01/1988	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DE MATOS	13/01/2004	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
MARIA EDUARDA DE MORAES LEMES RIZZI	26/06/2000	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
MARIA GABRIELA DOS SANTOS MELO	27/08/1998	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
MARIANA KIUTEKA GOIS	30/04/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
MAYARA FERREIRA DA SILVA	19/12/1991	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
MICHELE LUPOCHINICKI BARBOSA	16/05/1993	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
MYLENA AMARO	30/03/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
NAIARA DE FÁTIMA MATOS	09/04/2001	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
QUÈZIA ALVES DE MELO	15/10/2004	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
RAQUIELY LOPES DOS SANTOS DA ROSA	04/12/1980	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
RAYSSA DE SOUZA KRUM	20/08/2005	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
RENATA SPRADA MOMETTO	29/01/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
ROBERTA FARIAS BRIZOLA	21/07/2001	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

STEPHANI HAGEN	24/03/1999	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
STHEFANNY LOPES DOS SANTOS FELICIO	30/08/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
THALIA LARA DIAS	12/01/1999	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
VANDERLEIA SOUSA	24/07/1978	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	17/04/1998	PEDAGOGIA	NÃO	SIM
VÂNIA APARECIDA PILONI	08/04/1984	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
VITÓRIA ROMANOSKI SEREJO	27/08/1998	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO
YASMIN BRAZ TOLEDO	06/04/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO

115508238206704049460658850422358491357



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 07 de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses da Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.


Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses da Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Escola Especial Renascer).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 01 de março de 2024.


Eliane Biscaia Turkiewicz
Vice presidente do CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ___/___/2024. Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ**EDITAL N.º 03/2024 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023**

Convoca candidata classificada para apresentação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo ao cargo de **Cobrador de Transporte Coletivo**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada aprovada no **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, para comparecer até a data de **18 de março de 2024** das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min** junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Placídio Leite n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentar os documentos conforme item 15.4 alíneas “A” a “O” do edital de n.º 01/2023.

COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO		
Num. Inscrição	Candidato	Classificação
12023256011	PATRICIA DE JESUS TEIXEIRA	4º

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

**EXTRATO
1º TERMO ADITIVO**

Contrato n°: 42/2023.

pregão n°: 06/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI

Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de vigência do **Contrato sob o n° 42/2023**, por mais **60 (SESSENTA) DIAS**, iniciando-se em **27/02/2024**, estendendo-se até **27/04/2024**, com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 27/02/2024.

115508238206704049460658850422358491357



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 04 / 2024

A Câmara Municipal de Arapoti, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.245/0001-03, TORNA PÚBLICO que está promovendo contratação direta, conforme especificações e quantidades discriminadas no item 2.1, e **estará recebendo propostas adicionais** nos seguintes termos.

1. ENVIO DOS ORÇAMENTOS

1.1. O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Arapoti.
Início de Recebimento das Propostas: 04 / 03 / 2024 às 8h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Final de Recebimento das Propostas: no dia 07 / 03 / 2024 às 8h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Análise e Julgamento das Propostas: no dia 07 / 03 / 2024 às 8h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Endereço da Sessão: Rua Placídio Leite, nº 136 – Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti / Paraná.
E-mail: compraslicitacao@cmrapoti.pr.gov.br

1.2. Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos: **indicar no assunto** o número da Dispensa de licitação, além disso, solicitamos a gentileza de **confirmar o recebimento** da proposta pelo fone (43) 3557 1500 – Ramal 25.

2. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A estimativa de preço, e também, o preço máximo da presente contratação é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	COMBUSTÍVEL (GASOLINA).	LT	1.000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00

2.2. A proposta de preço da (s) empresa (s) interessada (s) deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados a execução do objeto desta contratação, tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; transporte, inclusive seguro, carga e descarga; dentre outros, quando houver.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos termos do Artigo 75, inciso II, do Artigo 70, caput, e seu inciso III; todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, na Resolução nº 154, de 05 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Placídio Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557 1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

4. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:

4.1.1. Menor Preço.

4.1.2. Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:

4.1.2.1. Documento de constituição da empresa atualizado, conforme o caso;

4.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União);

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.1.2.8. Declaração Unificada (ANEXO III) e Declaração de Sustentabilidade Ambiental (ANEXO IV);

4.1.2.9. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União;

4.1.2.10. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1. As condições de execução do objeto, condições de entrega e recebimento, as condições de pagamento, a fiscalização e gestão do contrato, as obrigações da contratada e da contratante e as sanções administrativas cabíveis, bem como outras condições são aquelas expressas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato que integram o presente Aviso.

6. ANEXOS

6.1. Fazem parte do presente Aviso, os seguintes anexos:

6.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

6.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

6.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

6.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

6.1.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

Arapoti / PR, em 1º de março de 2024.


MARINEO JOAO MENDES FERREIRA JUNIOR

Agente de Contratação – Portaria nº 02 / 2024

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557 1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2024		
DATA DA SESSÃO: 04/03/2024	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara

OFÍCIOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>OFÍCIO Nº</u> <u>0019/2024</u>	Poder Executivo	Ementa: Encaminha ao Poder Executivo.	Leitura

OFÍCIOS ENVIADOS			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>OFÍCIO Nº</u> <u>0018/2024</u>	Mesa Diretora	Ementa: Encaminha ao Poder Executivo	Leitura
<u>OFÍCIO Nº</u> <u>0020/2024</u>	Mesa Diretora	Ementa: Encaminha ao Poder Executivo.	Leitura
<u>OFÍCIO Nº</u> <u>0022/2024</u>	Luciano Ferreira da Silva	Solicita aumento de efetivo da Polícia Militar do município de Arapoti, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no município de Arapoti-PR.	Leitura

MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER		
TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br
 Página 1 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24030115354319D2



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0173/2023</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>EMENTA: Altera disposições da Lei Complementar que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para fins urbanos no âmbito do Município de Arapoti e dá outras providências</p> <p>Enviado em 04/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 09/03/2024.</p>
--	------------------------	---

<p>MATÉRIA AGUARDANDO PARECER</p>		
<p>TÍTULO</p>	<p>REMETENTE</p>	<p>ASSUNTO / COMISSÕES</p>
<p><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0174/2023</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Permite a utilização de containers e assemelhados para fins comerciais no Município de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 26/01/2024 para Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) com vencimento em 16/02/2024.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2456/2023</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Jorge de Oliveira Trindade; Edilson Corsini Pereira; Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Ementa: Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 02/10/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/10/2023.</p>

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br
 Página 2 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24030115354319D2



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2479/2023</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Ementa: Proíbe o Poder Público de contratar com empresa ligada a funcionário público e agente político municipal, ou com pessoas ligadas a eles por matrimônio ou relação de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.</p> <p>Enviado em 27/11/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 07/12/2023.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 0001/2024 ao</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Altera disposições da Lei Complementar que trata sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para fins urbanos no âmbito do Município de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 29/02/2024 para Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA) com vencimento em 10/03/2024.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0179/2024</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Altera a carga horária semanal do cargo de Assistente Social na Lei complementar 07/2007-Plano de Cargos e Carreiras do Município de Arapoti/PR.</p> <p>Enviado em 29/02/2024 para Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) com vencimento em 10/03/2024.</p>

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24030115354319D2

115508238206704049460658850422358491357



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>PROJETO DE LEI</u> <u>ORDINÁRIA Nº</u> <u>2503/2024</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Autoriza utilização de prédio público para eventos realizados por entidades sem fins lucrativos.</p> <p>Enviado em 29/02/2024 para Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) com vencimento em 10/03/2024.</p>
---	------------------------	--

<p>MATÉRIA AGUARDANDO PAUTA REGIMENTAL</p>			
<p>TÍTULO</p>	<p>AUTORIA</p>	<p>RESUMO</p>	<p>DESTINO</p>
<p><u>PROJETO DE LEI</u> <u>ORDINÁRIA</u> <u>Nº 2414/2022</u></p>	<p>Edilson Corsini Pereira</p>	<p>Ementa: Reconhece Entidade como Utilidade Pública municipal e dá outras providências.</p>	<p>Leitura</p>

<p>MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO</p>			
<p>TÍTULO</p>	<p>AUTORIA</p>	<p>RESUMO</p>	<p>DESTINO</p>
<p><u>PROJETO DE LEI</u> <u>ORDINÁRIA</u> <u>Nº 2442/2023</u> <u>(URGÊNCIA)</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a desafetar e realizar permuta de bem imóvel público por propriedade particular.</p>	<p>Leitura</p>

<p>MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DA PROCURADORIA JURÍDICA</p>			
<p>TÍTULO</p>	<p>AUTORIA</p>	<p>RESUMO</p>	<p>DESTINO</p>
<p><u>PROJETO DE LEI</u> <u>ORDINÁRIA</u> <u>Nº 2495/2024</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>EMENTA: Altera o art. 35 da Lei sob nº 2.276/2023 e dá outras providências.</p>	<p>Leitura</p>

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br
 Página 4 www.cmrapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmrapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24030115354319D2



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PEQUENO EXPEDIENTE
Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE
Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR R Nº 0176/2024 (URGÊNCIA SIMPLES)</u>	Poder Executivo	Aumenta vagas em cargos da Lei complementar 07/2007- Plano de Cargos e Carreiras do Município de Arapoti/PR.	Discussão/Votação o Segunda
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR R Nº 0177/2024 (URGÊNCIA SIMPLES)</u>	Poder Executivo	Aumenta vagas em cargos da Lei complementar 07/2007- Plano de Cargos e Carreiras do Município de Arapoti/PR.	Discussão/Votação o Segunda
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR R Nº 0178/2024 (URGÊNCIA SIMPLES)</u>	Poder Executivo	Exclui Cargos de Diretor e Cria Seção de Coordenação de Endemias na Lei Complementar nº 06 e Lei Complementar nº07 de 21 de junho de 2007 e dá outras providências.	Discussão/Votação o Segunda
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0168/2024 (URGÊNCIA)</u>	Mesa Diretora	Ementa: Estabelece normas internas para o Regime de Adiantamento, com base nos termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4320/64.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0333/2023</u>	Deolindo Aparecido da Cruz	Ementa: Concede a Comenda Alayde Carneiro Possatto a senhora BERNADETE TURKIEWICZ.	Leitura/Discussão /Votação Única

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 5 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24030115354319D2

115508238206704049460658850422358491357



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0334/2024</u>	Edilson Corsini Pereira	Ementa: Concede a Comenda Alayde Carneiro Possatto a senhora JANTJE VAN DER VINNE DE JONGE.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2462/2023</u>	Maicon Jean Pot; Jean Carlos Klichowski	Ementa: Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no município e dá outras providências.	Leitura/Discussão /Votação Primeira
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2496/2024</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a cessão ou permuta de Servidores Municipais e dá outras providências.	Leitura/Discussão /Votação Primeira

MATÉRIA DO LEGISLATIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>REQUERIMENT O Nº 0007/2024</u>	Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Edilson Corsini Pereira; Lorival Apº Modesto de Oliveira; Wesley Carneiro Ulrich	Os Vereadores que este subscrevem, após ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência, que oficie ao Chefe do Poder Executivo o seguinte Requerimento: Solicitamos informações sobre as máquinas de costuras que eram utilizadas por uma associação no Distrito de Calógeras, onde se estão e em que situação de encontram. Também solicitamos informações se há estudo ou planejamento para reativação da associação. Justificativa: A geração de trabalho e renda é uma das formas de melhorar a vida das famílias, principalmente em situação de vulnerabilidade social, favorecendo que se profissionalizarem pelo fazer, produzir e comercializar. Outro ponte forte é a oferta profissionalização e emprego voltado às mulheres, que precisam da independência financeira. Por isso é importante a retomada de programas como este, que funcionava em Calógeras, e que há alguns anos foi desativado.	Leitura/Discussão /Votação



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>0007/2024</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Para que a Prefeitura realize a limpeza de corte de mato e manutenção no canteiro no Jardim do Bosque, próximo à Rodovia (foto do local em anexo). Justificativa: Em benefício aos moradores do bairro.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>0008/2024</u></p>	<p>Jean Carlos Klichowski</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Para que seja pintado sinal de pare no chão nos cruzamentos das entre as ruas Saladino de Castro e Rua Mário Carneiro Lobo. E instaladas lombadas elevadas em frente ao colégio Rui Barbosa e Telêmaco Carneiro. Justificativa: Para uma maior segurança dos nossos alunos e em razão de diversos acidentes registrados nesses locais.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>REQUERIMENT</u> <u>O Nº 0009/2024</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência, que oficie ao Chefe do Poder Executivo o seguinte Requerimento: ???????Informações sobre o motivo do abandono de materiais de calçamento (conforme foto anexa) em canteiro no Jardim do Bosque; e em que obra o material deveria estar sendo utilizado. Justificativa: É nítido que o abandono destes materiais geram prejuízo, pois estão se deteriorando no tempo.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação Única</p>

DEOLINDO APARECIDO DA CRUZ
1º Secretário